



RESOLUÇÃO N.º 221/2017-CAD/UEMA.

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Extensão para todos, da Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, incisos XIX e XXIII,

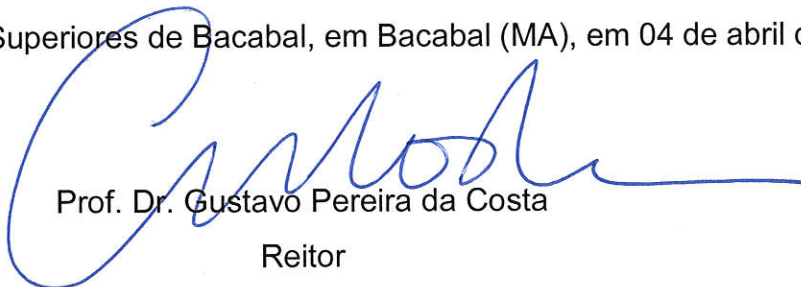
RESOLVE:

Art. 1º Fixar em trinta a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de Extensão para Todos, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Extensão, com duração de quatro meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Estudos Superiores de Bacabal, em Bacabal (MA), em 04 de abril de 2017.



Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor